

EXTRATO DA QUARTA CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 002/2022 FWF. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 20.367 de 01 de janeiro 2021 e das demais normas aplicáveis à espécie e considerando a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado objeto do edital nº 002/2022, torna público a convocação dos candidatos aprovados, para o provimento de cargos do quadro temporário de instrutores da Fundação Wall Ferraz - FWF. Os candidatos supracitados deverão comparecer na Gerência Pedagógica e de Capacitação, na Fundação Wall Ferraz com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 900, centro, nesta Capital, nos dias 20 e 21 de setembro do corrente ano, para apresentar e entregar os documentos constantes no Item 10.6 deste Edital. Registre-se e publique-se. Teresina (PI), 19 de setembro de 2022. Maykon Silva Oliveira - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF. Nº DE ORDEM/ CONVOCADOS/ ÁREA/ CURSO/ PONTUAÇÃO: 01) EDINALVA ALVES DE MESQUITA COSTA/ GESTÃO E NEGÓCIOS/ MARKETING EM MÍDIAS SOCIAIS (ARTE GRÁFICA PARA MÍDIAS SOCIAIS)/ 8.0 PONTOS; 02) JULIANA CASTRO ALVARENGA PAIVA/ GESTÃO E NEGÓCIOS/ MARKETING EM MÍDIAS SOCIAIS (ARTE GRÁFICA PARA MÍDIAS SOCIAIS)/ 7.0 PONTOS.

EXTRATO DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 003/2022 FWF. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 20.367 de 01 de janeiro 2021 e das demais normas aplicáveis à espécie e considerando a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado objeto do edital nº 003/2022, torna público a convocação dos candidatos aprovados, para o provimento de cargos do quadro temporário de instrutores da Fundação Wall Ferraz - FWF. Os candidatos supracitados deverão comparecer na Gerência Pedagógica e de Capacitação, na Fundação Wall Ferraz com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 900, centro, nesta Capital, nos dias 20 e 21 de setembro do corrente ano, para apresentar e entregar os documentos constantes no Item 10.6 deste Edital. Registre-se e publique-se. Teresina (PI), 19 de setembro de 2022. Maykon Silva Oliveira - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF. Nº DE ORDEM/ CONVOCADOS/ ÁREA/ CURSO/ PONTUAÇÃO: 01) JULIANA NAYARA DOS SANTOS/ GESTÃO E NEGÓCIOS/ OPERADOR DE CAIXA/ 6.0 PONTOS; 02) AMANDA MOURA ARAÚJO/ GESTÃO E NEGÓCIOS/ OPERADOR DE CAIXA/ 6.0 PONTOS; 03) DIEMÍ FRAZÃO ALVES DE VASCONCELOS/ GESTÃO E NEGÓCIOS/ OPERADOR DE CAIXA/ 6.0 PONTOS; 04) RICARDO SOARES SILVA/ INFRAESTRUTURA/ AGENTE DE PORTARIA/ 8.0 PONTOS; 05) EMANUELA LIMA OLIVEIRA/ INFRAESTRUTURA/ LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES/ 6.0 PONTOS; 06) JOSÉ FRANCISCO DA SILVA VIANA/ GESTÃO E NEGÓCIOS/ NOÇÕES BÁSICAS DE ORATÓRIA/ 7.0 PONTOS; 07) ANA BEATRIZ SOARES ANDRADE/ GESTÃO E NEGÓCIOS/ NOÇÕES BÁSICAS DE ORATÓRIA/ 6.0 PONTOS; 08) DANILSON ARAÚJO MONTEIRO/ GESTÃO E NEGÓCIOS/ NOÇÕES BÁSICAS DE ORATÓRIA/ 6.0 PONTOS.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 024/2016. CONCORRÊNCIA Nº 60/2015 – CPL/ORAS II. EMPRESA: FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP. Conforme o disposto no artigo 65, §8º, da Lei Federal n. 8.666/1993, a parte Contratante, abaixo assinada, reajusta, por meio deste instrumento, os valores inicialmente contratados, constantes na CLÁUSULA SÉTIMA (DO VALOR DO CONTRATO) do CONTRATO Nº 024/2016 – SAAD/ LESTE, utilizando-se, para tanto, os índices contratuais previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO). Desta feita, em decorrência do reajuste, operado por este Apostilamento, ficam reajustados os valores inicialmente contratados, que aplicados à planilha inicial contratada conduzem a um reajuste médio ponderado. O valor a ser reajustado é de R\$348.257,98 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), que corresponde ao valor medido entre

o período de Janeiro/2021 a Janeiro/2022. Sobre essa quantia, deve incidir o percentual de 30,8473% (trinta inteiros e oito mil quatrocentos e setenta e três centésimos por cento), que corresponde a quantia de R\$107.428,16 (cento e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). Logo, o valor final reajustado ficará R\$455.686,14 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), conforme justificativas e cálculos da GOS, expostos no Anexo 3358958e autorização do Superintendente Executivo no Despacho 1294/2022 - GAB-SUP-EXE-SAAD-LESTE, nos autos do PROCESSO SEI Nº 00082.003716/2021-86. INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 024/2016 – SAAD/LESTE, que não colidirem com o disposto neste Apostilamento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Segunda (Reajustamento de Preço) do CONTRATO Nº 024/2016, art. 7º do Decreto Federal n. 1.054/94, e artigo 65, §8º, da Lei federal n. 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2022. Assina Superintendente da SAAD LESTE, TATIANA MARREIROS GUERRA DANTAS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 062/2019. EMPRESA: PACON CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA. CNPJ: 63.509.194/0001-75. OBJETO: CLÁUSULA II: O prazo de vigência constante à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) – será acrescido em 90 (noventa) dias para vigência, tendo como termo final a data 15/12/2022, conforme justificativa constante no Despacho nº 1052/2022 – GOS-SAAD/LESTE e autorização no Despacho 1313/2022 – GAB-SUP-EXE-SAAD-LESTE, nos autos do Processo Eletrônico Nº 00082.003250/2022-55 SEI. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022. Assinam pela Contratada, o Sr. Paulo Roberto Ferreira de Oliveira, e pela Contratante, a Superintendente Tatiana Marreiros Guerra Dantas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 017/2020. EMPRESA: FERREIRA E PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME. CNPJ: 27.055.754/0001-57. OBJETO: CLÁUSULA II: Os prazos de vigência e execução constantes à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) – serão acrescidos em 90 (noventa) dias para execução, tendo como termo final a data 05/12/2022, e em 90 (noventa) dias para vigência, tendo como termo final a data 19/01/2023, conforme justificativa constante no Despacho nº 1036/2022 – GOS-SAAD/LESTE e autorização no Despacho 1296/2022 – GAB-SUP-EXE-SAAD-LESTE, nos autos do Processo Eletrônico Nº 00082.003211/2022-41 SEI. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2022. Assinam pela Contratada, o Sr. Marcos Aurélio Soares Ferreira, e pela Contratante, a Superintendente Tatiana Marreiros Guerra Dantas.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 41/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.368, de 1º de Janeiro de 2021 e, ainda, observando o teor do Processo eletrônico administrativo nº 00077.013780/2022-11; Considerando O que estabelece a Lei nº 2.620 de 26 de Dezembro de 1997, que cria e estabelece as diretrizes da STRANS; A necessidade de cumprimento de requisitos junto a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; RESOLVE Art. 1º- Nomear os servidores para compor equipe responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de serviços especializados para a Diretoria de Transportes Público. Art. 2º Nomear VALDIR MARQUES LIMA JUNIOR - Matrícula de nº 94348, IGOR MEIRELES VITOR - Matrícula de nº 095828 e EDER SANTOS DE MORAES - Matrícula de nº 001930. Art. 3º Conceder a vigência até 17 de agosto de 2023, prorrogável por mais 12 (doze) meses e/ou determinação do Superintendente desta STRANS. Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 43/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022. O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Decreto nº 20.368, de 1º de Janeiro de 2021 e, ainda, observando o teor do Processo eletrônico administrativo nº 00077.004925/2022-88; Considerando O que estabelece a Lei nº 2.620 de 26 de Dezembro de

1997, que cria e estabelece as diretrizes da STRANS; Os arts. 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.946 de 16 de dezembro de 2009 que trata da competência da STRANS para regulação de atos normativos relacionadas ao sistema de transporte municipal em todas as suas modalidades; O art. 3º e demais disposições do Decreto Municipal nº 15.308 de 11 de Agosto de 2015; O art. 82 e demais disposições do Decreto Municipal nº 15.308 de 11 de agosto de 2015; O art. 35 e demais disposições do Decreto Municipal nº 15.308 de 11 de Agosto de 201, RESOLVE: Art. 1º - Possibilitar que o Serviço de Táxi Convencional possa ser compartilhado, com até 04 (quatro) passageiros, com exceção do motorista, em caso de veículos de passeio convencional, nos veículos onde se comporta até 07 (lugares), a lotação será 06 (seis) passageiros com exceção do motorista, utilizando-se os corredores exclusivos no âmbito do Município de Teresina-PI, sem possibilidade de embarque e desembarque de passageiros nas estações conforme regras especificadas no Anexo. Art. 2º - O permissionário já cadastrado no serviço de táxi convencional que tenha interesse em realizar o táxi convencional-lotação deverá se dirigir à sede da STRANS para fazer um cadastro diferenciado, por meio de preenchimento de formulário específico e adesivação do veículo pela equipe técnica da STRANS, conforme as especificações indicadas pela Gerência de Licenciamento e Cadastro. Art. 3º - Esta possibilidade de incremento do Serviço Convencional estará autorizada por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada pelo Poder Concedente, para os permissionários interessados que tiverem seus cadastros realizados, sendo facultado ao Poder Concedente modificar ou alterar as regras, conforme prerrogativas legais. Art. 4º - A forma de cobrança da tarifa no táxi-lotação terá como parâmetro a maneira utilizada no serviço de táxi especial, incluindo todas as zonas da cidade, conforme especificações técnicas da tabela anexa, com direito ao reajuste anual, conforme demais serviços.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 139/2022 - FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.016833/2022-78- FMS TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP. Objeto: Registro de Preços aquisição de insumos para coleta de sangue para realização de exames laboratoriais no Centro de Diagnóstico Dr. Raul Bacellar – C.D.R.B e Laboratório de análises clínicas do Hospital de Urgência de Teresina-HUT. Modo de disputa: Aberto e fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 04/10/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 04/10/2022. Fonte de Recursos: 600. Retirada do Edital a partir de: 21/09/2022 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor estimado: R\$ 2.784.114,00 (dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil cento e quatorze reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissacompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229- 0015. Teresina (PI), 19 de setembro de 2022. Lázaro Soares Guedes Rodrigues. Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas. Secretário Municipal de Administração Sema/PMT

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 140/2022 - ETURB. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00081.000141/2022-46. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Objeto: Registro de preços para a Aquisição de equipamentos para Laboratório de Controle de Qualidade da Usina de Asfalto desta Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, com propósito de proporcionar melhoria na análise da produção e aplicação massa asfáltica. Modo de disputa: Aberto e fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 04/10/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 11:00 (onze horas) do dia 04/10/2022. Fonte de Recursos: 1500100. Retirada do Edital a partir de: 21/09/2022 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor estimado: R\$ 231.561,28

(duzentos e trinta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissacompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229- 0015. Teresina (PI), 19 de setembro de 2022. Lázaro Soares Guedes Rodrigues, Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

CPL OBRAS III

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA (POR LOTES) Nº 09/2022 – RELANÇAMENTO - CPL OBRAS III. PROCESSO Nº 00050.001361/2022-84 SAAD NORTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO REJUNTADO COM EMULSÃO E BRITA - NA VILA DILMA ROUSSEFF, ÁREA DE JURISDIÇÃO DA SAAD NORTE, TERESINA-PI. CONFORME LOTES DISCRIMINADOS NO EDITAL. Fonte de Recursos (FR): 1500100 – RECURSOS PRÓPRIOS. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: Até às 09h:00 (nove) horas do dia 20/10/2022. Valor do objeto licitado Lote I: R\$ 2.110.090,60 (dois milhões e cento e dez mil e noventa reais e sessenta centavos). Lote II: R\$ 3.284.251,29 (três milhões e duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos). Lote III: R\$ 1.089.709,19 (um milhão e oitenta e nove mil e setecentos e nove reais e dezenove centavos). O valor total é R\$ 6.484.051,08 (seis milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e um reais e oito centavos). Local dos eventos e informações: SEMA – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070. Considerando a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo coronavírus e, em virtude da Portaria nº 157/2020-SEMA, as sessões presenciais serão substituídas por sessões de videoconferência, as quais serão realizadas em sala virtual aberta ao público, garantindo-se a publicidade e transparência dos atos, sendo que o link para participação deverá ser solicitado exclusivamente para o e-mail: comissaoobras3.sema@pmt.pi.gov.br. Os documentos apresentados pelos licitantes, bem como as respectivas atas relacionadas, serão disponibilizados via internet, no sítio eletrônico <https://sema.pmt.pi.gov.br/>, oportunizando-se a eventuais interessados/ licitantes o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa. No entanto, caso haja um novo cenário, sendo possível a reunião presencial, esta Secretaria adotará todas as recomendações da Portaria nº 136/2020, que trata das reuniões presenciais. Retirada do Edital: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Teresina (PI), 15 de setembro de 2022. Lázaro Soares Guedes Rodrigues, Coordenador Geral da Central de Licitações. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

Diário Oficial da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.416/2022. Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor FREDERICO ARAÚJO LEITE, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor FREDERICO ARAÚJO LEITE, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do vereador Vinício Ferreira, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 13 de setembro de 2022. Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.